



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, Nº. 462, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 21627/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-DETERMINAR**, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor público municipal **W.M. de B.**, matrícula nº. 109.592, pelo possível descumprimento da obrigação estatutária elencada no art. 236, inciso I, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão, prevista no art. 249, I, da lei supra.

**Art. 2º** - Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 3º** - Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2019.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1113**